

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 Telefone: (51) 3220-4119 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 135.00009/2022-91

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu Presidente, Vereador Mauro Roberto Pinheiro, Matrícula Funcional nº 777666, e a empresa FORTT DO BRASIL LTDA. – EPP, com sede na Rua Serra de Botucatu, 1195, 7º andar, cj. 79, São Paulo/SP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.138.913/0001-92, neste ato representada por seu sócio-proprietário, senhor CAIO AUGUSTO PAZ TELLA, CPF nº 191.280.078-08, tendo em vista o que consta no processo nº 135.00009/2022-91 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 876/2022, celebrado em 15 de agosto de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência e suporte técnico para o sistema telefônico instalado na Câmara Municipal de Porto Alegre (Central Ericsson – MD 110), incluindo manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, na forma, prazos, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2022 e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 15 de agosto de 2024, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, II, da Lei n^{o} 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui condição resolutiva do presente acordo o início da operação da nova tecnologia de comunicação - objeto do Contrato 970 - pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta da dotação orçamentária CG 33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, subação 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiel**, **Chefe**, em 02/07/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro**, **Presidente**, em 04/07/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, $\S~2^{\circ}$ da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Augusto Paz de Tella, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0757921 e o código CRC 2FD7EB51.

Referência: Processo nº 135.00009/2022-91 SEI nº 0757921